

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2022

No dia 03 de janeiro de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 380, CENTRO - CURVELO - MG, CEP: 35.790-168, Tel. (38) 3721-6983/ 99997-9177, e-mail: moveis@orthovida.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.323.297/0001-30, neste ato representada pelo sr. ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, portador do documento de identidade nº 14854629, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 083.721.346-00, para aquisição, de **material para berçário, creche e pré-escolas do Município de Nova Friburgo**. Tal aquisição visa proporcionar aos alunos de 4 meses aos 6 anos de idade da Rede Municipal de Ensino, condições de frequentar as aulas devidamente acolhidos, com material que propiciará a manutenção e o desenvolvimento da criança, além de proporcionar mais conforto e segurança, contribuindo assim, para o bom funcionamento e valorização da escola, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 209/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 14.531/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D.	QTD.	UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	CAPA PARA TRAVESEIRO PARA BERÇO	ORTHOVIDA/DA/CONFORT	U	1.592	R\$ 10,00	R\$ 15.920,00

TOTAL REGISTRADO DA COTA EXCLUSIVA: R\$ 58.235,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais)						
14	TRAVESSIEIRO PARA BERÇO, ANTIALÉRGICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30, TECIDO 100% ALGODÃO, ESPUMA 100% POLIURETANA, AREJADO.	ORTHOMED DA/ CONFORT	U	1.586	R\$ 9,00	R\$ 14.274,00
6	EDREDOM DE BERÇO - 50 % ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER, 180 FIOS, MEDIDAS APROXIMADAS 150 X 110CM. MOTIVO INFANTIL PARA AMBOS OS SEXOS.	ORTHOMED DA/ CONFORT	U	719	R\$ 39,00	R\$ 28.041,00
	ANTIALÉRGICA, COM MATERIAL IMPERMEÁVEL PVC E MACIO CONFORTÁVEL NA COR BRANCA, NÃO ESQUENTAM E IMPEDEM A PASSAGEM DE ÁCAROS E SEUS DEJETOS, COM ZÍPER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 35CM.					



COTA RESERVADA					
ITE	M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	Q.TDE.
26		KIT ENXOVAL PARA CAMINHA DA/ ORTHOVI KIT		470	R\$ 98,00
		01 (UM) LENÇOL DE BAIXO COM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA UM ENCAIXE PERFEITO NA CAMINHA EMPILHÁVEL SE A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LO. COM APROXIMADAMENTE 120 X 80 CM. 01 (UM) LENÇOL PARA SOBREPOR COM APROXIMADAMENTE 1,30CM X 90 CM DE TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER. ESTAMPADO. 01 (UM) TRAVESEIRO EM REVESTIDO 50% TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 45 X 35 CM, COM TRATAMENTO ANTIACARO,			R\$ 46.060,00
		TOTAL			PREÇO
		UNITÁRIO			

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

licitação.

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta

1 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TOTAL DAS COTAS REGISTRADO R\$ 104.295,00 (cento e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais)

TOTAL REGISTRADO DA COTA RESERVADA: R\$ 46.060,00 (quarenta e seis mil e sessenta reais)					
ANTIMOFO, INODOR, MACIO E LAVÁVEL, COMPOSTO POR ENCHIMENTO DE FIBRA 100% POLIÉSTER, 01 (UM) FRONHA "TIPO ENVELOPE" COM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 45 X 335CM. 01 (UM) EDREDOM EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER COM APROXIMADAMENTE 180 FIOS COM ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER.					



procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser

material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados

contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

devido ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo

neste Termo de Referência e na proposta;

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes

pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis,

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à quinta-feira, das 07:00 às 14 horas.

D'Antas - Nova Friburgo - RJ.

Rua Herculano Gomes da Silva, nº. 201 - Cep: 28630220 - Km 03 - Córrego

ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

endereço abaixo.

Fornecimento (Anexo VII do Manual de Procedimentos do Município), no

dias após a data de entrega da Nota de Empenho, acompanhado da Solicitação de

3.1 O fornecimento será efetuado de forma imediata, não superior a 30 (trinta)

3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

prorrogada.

contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**,

motivadas e justificadas.

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente

NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

processo licitatório;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no

àqueles praticados no mercado;

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

força maior devidamente comprovado pela Secretaria de Educação;

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de

as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

ampla defesa.

intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

do contrato.

responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.3 Considera-se comportamento indóneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o

- Comportar-se de modo indóneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não manter a proposta;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - Apresentar documentação falsa;
- dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado

6.2 Comete infração administrativa à contratada que:

6.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

5 CADASTRO DE RESERVA

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que 6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de ensinar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá a rescisão do contrato;

máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensinar calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite 6.4.2.3 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.2 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da sanções previstas;

6.4.2.1 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras

6.4.2 Multa:

6.4.1 Advertência;

cometidas, as seguintes sanções:

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas encerramento da fase de lances;

7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.1.3 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da no Termo de Referência;

7.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE;

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.666/93.

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas conjuntamente com a sanção de multa, facultada a defesa prévia de interessado, no

Administração, devidamente justificado;
6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da aplicada com base na alínea anterior;

[Handwritten signature and stamp]

Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopmmt@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113

1990);

os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com

fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva
8.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de
pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente
7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos

do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento

através de servidores especialmente designados;
7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

reparado ou corrigido;
irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído,
7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93,
7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do

solicitados pela CONTRATADA;
7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



9.1 - A licitante vencedora será convocada para retirada da Nota de Empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e/ou a celebração do contrato, nos termos da minuta

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

mesmo que ainda não se faça a análise imediata do produto na hora da entrega.

8.10 Responsabilizar-se, por qualquer adulteração do material a ser entregue,

em razão da existência de fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade

diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou

8.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados

vigor;

especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em

8.8 Fornecer o objeto do presente termo de referência de acordo com as

resultantes da execução do Contrato;

8.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Educação para representá-la na execução do Contrato;

8.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de

na licitação;

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas

8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

previsto, com a devida comprovação;

horas) a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo

8.4 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro

Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de

constante do ANEXO VI deste edital, conforme o caso.

9.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

9.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal.

9.4 - O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.5 - Como condição para retirada da Nota de Empenho e/ou celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

9.6 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da Nota de Empenho de Despesa, quando esta substituir o instrumento contratual, nas hipóteses previstas na lei.

9.7 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou a recusa injustificada em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos



licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa decorrente da aquisição dos bens descritos no presente Termo de Referência ocorrerá por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho especificado a seguir:

10.1.1 Elemento de despesa – 339030-44

10.1.2 Fonte de Recurso: 01

10.1.3 Programa de Trabalho: 22003.1236500672.165 e 22004.1236500762.182

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

- MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-001.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e Decreto nº 313/2019 de 10 de outubro de 2019.

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990953

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA: _____

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA



Av. Alberto Braune, nº 224 - 2º Andar / Sala 212 - Centro - Nova Friburgo - RJ
e-mail: licitacaopmrf@gmail.com - Telefone: (22) 2523-1113


Carla de Almeida
Diretora de Administração
e Planejamento
15/03/2023

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001-08
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
CPF nº 083.721.346-00

Documento assinado digitalmente
ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Data: 03/01/2023 14:33:32-0300
Verifique em <https://verificador.tb.br>

gov.br

PROCESSO Nº: 14.531/2022
RUBRICA: FOLHA:

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

NOVA
FRIBURGO
PREFEITURA

